CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: VANDERLEI ELEOTERIO 90163028915, com sede na Rua Rafael Rossa, 290 – fundo Canoas Rio do Sul – SC, inscrita no CNPJ. n.° 33.200.698/0001-48 representado nesta ocasião por Vanderlei Eleotério, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Fábio Luis Correia , RG. n.° CPF 004.612.579-55/SSP/SC CPF. n.° 3.775.116, com título profissional Engenheiro Mecânico , Registro CREA n° 167475-4, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função, sendo responsável pelas obras contratadas.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, sendo possível o rompimento a qualquer momento com aviso prévio de 30 dias por ambas as partes sem qualquer prejuízo ou multa.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10 horas semanais, 5 horas diárias sendo das 08:00 horas às 13:00 horas, nas quintas-feiras e sextas-feiras de cada semana.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de 02 salários mínimos vigentes

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8° - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratados.

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

RIO DO SUL, 23 AGOSTO DE 2021

Vanderlei Eleotério

CPF. N. ° 901.630.289-15

Fábio Luis Correia

CPF. N. ° 3.775.116

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Rua Frederico Guilherme Busch, 70
Rua Cel. Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
89160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 233890
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 26 de agosto de 2021.
Em testemunho ____ da verdade.
JULIA YARA KAMMERS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,04 + selo: R$ 2,82 -- Total: R$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFT19[illegible]W1Z
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: JAQUELINE

Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

Scanned with CamScanner

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 233890
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 26 de agosto de 2021.
Em testemunho _____ da verdade.

JÚLIA YARA KAMMERS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 7,02 + selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFT19941-0VSP9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: JACQUELINE

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 696677
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)VANDERLEI ELEOTERIO, (2)FABIO LUIS CORREIA
Rio do Sul, 26 de agosto de 2021,
Em test. _____ da verdade,

JÚLIA YARA KAMMERS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 7,04 + Selo: R$ 5,64 -- Total: R$12,68 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFT19940-0NXN, GFT19941-1DQM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: DANIELA ABREU

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: VANDERLEI ELEOTERIO 90163028915, com sede na Rua Rafael Rossa, 290 – fundo Canoas Rio do Sul – SC, inscrita no CNPJ. n.º 33.200.698/0001-48 representado nesta ocasião por Vanderlei Eleoterio, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Maicon Fronza , RG. n.º 3.930.716/SSP/SC CPF. n.º 005.825.919-88, com título profissional Engenheiro Eletricista, Registro CREA nº 148935-1, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função, sendo responsável pelas obras contratadas.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10horas semanais, 5horas diárias sendo das 08:00 horas às 13:00 horas, nas sextas e sábados de cada semana.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de 02salários mínimos vigentes

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratados.

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

RIO DO SUL, 09 de OUTUBRO de 2020

Vanderlei Eleoterio

CPF. n. º 091.630.289-15

Maicon Fronza

CPF. n. º 005.825.919-88

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 239187
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 07 de dezembro de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.
LUIZA SCHUHMACHER ESPINDOLA - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R$ 4,00 - selo: R$ 2,80 - Total: R$6,80 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal RUO83398-OWED
Confira os dados do ato em: selo.tisc.jus.br
Impresso por: LUIZA

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

PROTESTO DE TÍTULOS 2º TABELIONATO

Scanned with CamScanner

2° TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

2° TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 656514
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1)VANDERLEI ELEOTERIO, (2)MAICON FRONZA
Rio do Sul, 20 de outubro de 2020,
Em test. da verdade,

EDUARDA DE PINHO- Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 1,00 + Selo: R$ 5,60 -- Total: R$12,60 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUO55869-3VTE, FUO55870-YMPX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: JULIAY

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

2° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 230187
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 07 de dezembro de 2020.
Em testemunho da verdade.
LUIZA SCHUHMACHER ESPINDOLA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 – Total: R$6,80 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUO63397-LQU8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por LUIZA

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

Scanned with CamScanner